

cesso. O Igor propôs acordo temporário para suspender o processo enquanto avança negociações; até porque, segundo Igor, ele precisa da anuência da Diretoria. Sandra e Luiz Fernando lembraram que em 2013 ocorreu uma união inicial, mas o SERSUSMIG foi traído. Sandra ressalta então que é preciso definir a situação, qual seja: não filiar mais oficiais, mas manter os filiados. Igor volta a defender o pedido de suspensão da execução no processo, e informa que a proposta do SERSUSMIG não foi aceita pela Diretoria. A Sandra indicou então levar para AGE da categoria dos oficiais; além do fato de que vários membros se manifestaram favoráveis a distinção. Leonardo ressaltou o último trabalho do SERSUSMIG, mas ressalta que se sentiu prejudicado por manter filiação nos primeiros anos e Sandra explicou que desde decisão pelo SINDOJUS o SERSUSMIG colocou para categoria que havia nova representatividade. Igor informa que oficial do TJMG para saber quantos oficiais há, pois pretende conquistar os não filiados. Igor informa que saltou do risco da ação, do que seria a desfiliação de uns ou filiação de outros, inclusive sobre a estrutura necessária para atender a categoria, inclusive juridicamente. Igor ressalta que a importância da lista é para saber quantos filiados do SERSUSMIG não são do SINDOJUS, já que o valor real é importante para SINDOJUS. Ou seja, por querer o sindicato crescer, ~~é~~ preciso ter noção de quantos oficiais poderiam migrar o SINDOJUS. Proposta, manter os filiados do SERSUSMIG, desde que eles também se filiem ao SINDOJUS. Sandra ressalta que se a Diretoria do SINDOJUS ainda está unida na continuidade da ação, significa que não houve mudança de paradigma; e a luta conjunta, verdadeira, iria trazer a confiança dos oficiais para com SINDOJUS. Mostra que a importância da união levaria a força da categoria de servidores do judiciário.

Leonardo

D.:

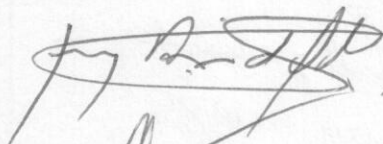
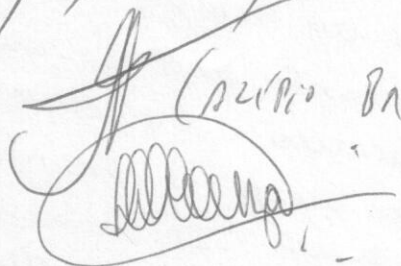
possibilidade de antecipar a reunião.

Magnif

IGOR LEANDRO TEIXEIRA



Rafael Gardini de Oliveira

 MATEUS ROGÉRIO DE OLIVEIRA (Leandro Mendes)

Leonardo Mendes de Oliveira

Luís Mendes de Figueiredo.

5.ª. 5.ª.